



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo o pedido de esclarecimento recebido por e-mail da GE HEALTHCARE:

“ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2021- APARELHO DE ULTRASSOM – ITEM 03

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. ("GE Healthcare") pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, 12º andar, São Paulo, SP - CEP 05502-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.029.372/0001-40, vem por meio desta requerer o quanto segue:

DO PRAZO DE ENTREGA:

O edital solicita: 45 DIAS

Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 45 dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para 60 (sessenta) dias.

Ficaremos no aguardo,

Obrigada, ”

Para dar maior transparência ao processo licitatório e em cumprimento ao disposto no Artigo 23, parágrafo 2º do Decreto 10.024/2019, divulgo a resposta do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Superintendência de Compras e Licitações
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
www.uffs.edu.br

setor requisitante acerca do pedido de esclarecimento recebido por e-mail: Em resposta ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da GE HEALTHCARE:

Segue a resposta da unidade responsável:

"Para nós não há problemas em expandir a data de entrega do equipamento para 60 dias. Se o fornecedor não conseguir entregar no prazo estabelecido no TR, deverá observar o item 7.1.4, e solicitar a prorrogação da entrega."

Atenciosamente,

Greice Legramanti

Pregoeira.